

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1103 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 09 de outubro de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 042/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOÁS FERRAZ MICHETTI NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do Feriado nacional do dia 12 de outubro de 2017, dia de Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Os serviços de saúde do hospital Municipal e limpeza pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 395 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 02/2012 que autorizou o Poder Executivo a firmar contrato de consórcio público com o CODREN – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná;

Considerando, que o Consórcio não possui recursos humanos necessários ao prosseguimento de suas funções administrativas e à consecução dos seus objetivos;

Considerando, a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 019/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER ao CODREN o Servidor Municipal Valter Pedro de Almeida, matrícula nº 20601, para exercer a função de Controlador Interno, sem prejuízo do efetivo exercício e sem afastamento das funções junto ao Município cedente.

Artigo 2º - O servidor designado por esta portaria exercerá sua função junto ao CODREN sem prejuízo de suas atribuições normais do cargo efetivo que ocupa neste Município, ficando o servidor autorizado a redução de carga horária e jornada de trabalho necessários à atuação junto ao Consórcio, nos estritos limites dessa atuação.

Parágrafo único – Em virtude da cessão e dos serviços extraordinários a que estará sujeito, fica concedido ao servidor cedido a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, no percentual de 21% do vencimento básico do servidor.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de outubro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 02/2012 que autorizou o Poder Executivo a firmar contrato de consórcio público com o CODREN – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná;

Considerando, que o Consórcio não possui recursos humanos necessários ao prosseguimento de suas funções administrativas e à consecução dos seus objetivos;

Considerando, a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 019/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER ao CODREN o Servidor Municipal Amaro Felipe Valcazara Gomes, matrícula nº 20859 para exercer a função de engenheiro agrônomo, sem prejuízo do efetivo exercício e sem afastamento das funções junto ao Município cedente.

Artigo 2º - O servidor designado por esta portaria exercerá sua função junto ao CODREN sem prejuízo de suas atribuições normais do cargo efetivo que ocupa neste Município, ficando o servidor autorizado a redução de carga horária e jornada de trabalho necessários à atuação junto ao Consórcio, nos estritos limites dessa atuação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de outubro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO N° 1103 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 09 de outubro de 2017 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2017

O Senhor MARCIO GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao funcionário Alexsander Vilela Albergoni, nomeado para cargo de provimento efetivo de Advogado do Poder Legislativo Municipal, portador do RG. 7.883.898-1, inscrito no CPF nº. 005.903.949-32, com base na Lei Municipal nº. 030/2017, READEQUAÇÃO SALARIAL, seguindo a alteração do anexo I – 5.1.2 Tabela de Vencimentos – Grupo Ocupacional do Legislativo Superior – GOLS, Lei 08/2013 que Instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Itararé – Pr.

Artigo 2º. Está portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 28 de Setembro de 2017.

Marcio Gomes
Presidente



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1103-do-09outubro2017.pdf

Código do documento #e2bab723-ceff-46ec-a40b-aa7d79a1d660

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

10 Oct 2017, 17:26:05

Documento número e2bab723-ceff-46ec-a40b-aa7d79a1d660 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-10-10T17:26:05-03:00

10 Oct 2017, 17:26:51

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-10-10T17:26:51-03:00

10 Oct 2017, 17:27:08

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 23443). Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2017-10-10T17:27:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cc2e3b7fb89d19fcb7dd50c417e82f9b14e16ae423cf9cee607a1dca5556062f

(SHA512):1a1a5a483090a776448c40962d58fca4a4cca493afaeeadae7b40bf3cb9b6eed01d76d675ffd0453817bbe5a2e206c2b27e2f08fbd95aaa278e1f0f8d34bdea0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima